



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, convocar extraordinariamente, para apreciação, em regime especial de urgência, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos comissionados da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

A medida tem finalidade adequar os cargos mencionados, tendo em vista que os mesmos serão ocupados por técnicos na área de análise de projetos.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*

*Recebido
20/01/2021*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 12/21

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Artigo 1º - Fica o cargo comissionado de Departamento de Obras Públicas redenominado como Departamento de Análise de Projeto Particulares.

Artigo 2º - Fica o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Logístico redenominado como Chefe de Serviço de Análise de Projeto Particulares.

Artigo 3º - Os cargos que se refere os artigos 1º e 2º, serão consolidados ao anexo II da Lei nº 2.271 de 12/01/2021, mantendo suas respectivas remunerações.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal